AVISO

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

1. Para efeitos do disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, residentes neste concelho, faz-se público que se encontra aberto concurso para atribuição de **oito** bolsas de estudo.

2. Condições de Candidatura:
   a. Podem requerer a atribuição de bolsa de estudo, os estudantes que reúnam, as seguintes condições:
      - Frequentar um estabelecimento do ensino superior;
      - Serem residentes no Concelho de Mourão, há pelo menos um ano;
      - Terem tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, tendo em conta os critérios de cada estabelecimento de ensino;
      - Não possuir já habilitações ou curso equivalente àquele que pretende frequentar;
      - Não possuam por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal *per capita* que ultrapasse 80% do salário mínimo nacional, deduzidos os encargos com habitação e saúde.

   b. Salvaguarda-se a atribuição da Bolsa de Estudo em situação de emergência, ou seja, aquando da candidatura o agregado familiar seja detentor de uma situação económica estável, mas, devido à falta de pagamento de salário ou perda de emprego atravessam uma situação económica difícil.

3. Formalização de candidaturas:
   a. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento fornecido pela Câmara Municipal, o qual depois de preenchido e assinado deverá ser entregue até ao próximo dia 31 de outubro de 2018.

b. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
   - Fotocópia da Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
   - Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
   - Certificado da matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
   - Certidão comprovativa do aproveitamento escolar obtido no ano anterior;
   - Declaração da composição do agregado familiar e de residência no concelho emitida pela Junta de Freguesia da respetiva área de residência;
   - Fotocópia da declaração do IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) e respetiva nota de liquidação, referente ao ano anterior à candidatura de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
   - Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar, emitido pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativo aos últimos 3 meses anteriores à candidatura;
   - A situação de desemprego deverá ser comprovada com declaração emitida pela Segurança Social que indique o valor do subsídio de desemprego;
   - Caso receba outra bolsa, apresentar documento comprovativo do benefício por parte do aluno de outra bolsa ou subsídio concedido por outra entidade;
   - Documento comprovativo da renda mensal, no caso do agregado familiar residir em imóvel arrendado, ou encargo mensal com habitação própria;
   - Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços da Ação Social entendam necessárias para avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.

4. Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no referido Regulamento.

5. Artº. 19º. – Os Bolseiros dos anos letivos anteriores que pretendam manter essa situação, deverão também apresentar até 31 de outubro de 2018 os documentos referidos no ponto n.º 3 deste Aviso.

Paços do Município de Mourão, 01 de outubro de 2018

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA